



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
PROCESSO N.º 034/2022

A ACOMPANY COM. DE EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA-ME situada na Av. Ver. Orlando S. Francisco, 1313 – V. Ipanema, cidade de Piraquara, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.983.321/0001-41, vem respeitosamente à vossa presença, com fundamento na lei nº 8.666/93, apresentar a presente:

Com base no Termo de referência do presente edital, solicitamos esclarecimentos a respeito dos seguintes pontos:

1 – Com relação a descrição do item 11, “Autonomia mínima de 40 minutos”, podemos considerar para calculo dessa autonomia 1 Desktop Onboard 20” com consumo real de 60W?

Piraquara, 27 de Maio de 2022

Marcelo A. Silva

Marcelo Alcântara | 03.983.321/0001-41





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 30 de Maio de 2022.

De: Pregoeiro

Para: Secretária de Assistência Social, Secretário de Saúde Secretária de Educação, Cultura e Esportes, Secretária de Administração, Secretária de Desenvolvimento Econômico 9

Ref. Pregão Eletronico nº 021/2022

Encaminha-se a (s) Secretaria (s) responsável (eis) pelo elaboração do Termo de Referência para aquisição futura e parcelada de equipamentos e materiais permanentes (computadores, periféricos e equipamentos de informática), para que se manifeste acerca do Pedido de Esclarecimento apresentados pela empresa Acompany Com. De Que. Eletronicos Ltda, ref. ao item 11 do edital de Pregão Eletronico nº 021/2022.


CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 31 de Maio de 2022.

De: Secretarias de Administração, Assistência Social, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Educação, Cultura e Esportes.

Para: Sr. Pregoeiro Claudinei Ferreira

Vimos através deste prestar os esclarecimentos solicitados referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2022.

Conforme solicitado, o Item 11 do referido pregão, "nobreak", deve possuir potência de 1200VA (ou superior) e autonomia mínima de 40 minutos para um computador de mesa de aproximadamente 600 Watts.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição.

Atenciosamente.

DGÉSSICA CAROLINE NIEDERLE
Secretária de Administração

ALEXANDRA NUNES MARAFIGA
Secretária de Assistência Social

LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN
Secretária de Desenvolvimento Econômico

REGINÉIA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

ERONISES FERNANDES DA SILVA
Secretário de Saúde



RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 035/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/20202

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos e materiais permanentes (computadores, periféricos e equipamentos de informática) junto ao Município de São José das Palmeiras – PR, para as Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação Cultural e Esportes e Desenvolvimento Econômico, todas do Município de São José das Palmeiras-PR.

I – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A requerente solicita o seguinte esclarecimento: A Acompany Com. De Equip. Eletronicos Ltda – ME, situada na Av. Orlando S.Francisco, 1313 – V. Ipanema – Piraquara, Parana, inscrita no CNPJ sob nº 03.983.321/0001-41, solicitou esclarecimentos a respeito do item 11 do edital:

- 1- Com relação a descrição do item 11 “ Autonomia mínima de 40 minutos”, podemos considerar para calculo dessa autonomia 1 Desktop Onboard 20” com consumo de 60W?

II – DA RESPOSTA

Após solicitação de manifestação, a (s) Secretaria (s) responsável (eis) pela elaboração do Termo de Referência esclareceu que: “No item 11 do referido pregão, “ nobreak” , deve possuir potência de 1200 VA (ou superior) e autonomia minima de 40 minutos para computador de mesa de aproximadamente 600 Watts”

Atenciosamente.


CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 03 de Junho de 2022.

De: Pregoeiro

Para: Secretária de Assistência Social, Secretário de Saúde Secretária de Educação, Cultura e Esportes, Secretária de Administração, Secretária de Desenvolvimento Econômico

Ref. Pregão Eletrônico nº 021/2022

Encaminha-se a (s) Secretaria (s) responsável (eis) pelo elaboração do Termo de Referência para aquisição futura e parcelada de equipamentos e materiais permanentes (computadores, periféricos e equipamentos de informática), para que se manifeste acerca do Pedido de Esclarecimento apresentados pela empresa Daten representada pela Sra. Tatiane Silva, ref. ao item 11 do edital de Pregão Eletrônico nº 021/2022.


CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 03 de junho de 2022.

De: Secretarias de Administração, Assistência Social, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Educação, Cultura e Esportes.

Para

Sr. Pregoeiro Claudinei Ferreira

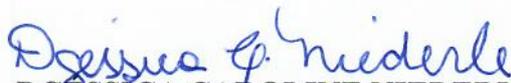
Vimos através deste prestar os esclarecimentos solicitados referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2022.

Conforme solicitado, À respeito das mídias de instalação dos Sistemas Operacionais, informamos que:

Os itens 01, 05, 06 e 07, exigem que os equipamentos devem ser entregues com os Sistemas Operacionais instalados, com sua respectiva licença de uso para cada unidade, devendo ainda disponibilizar no site do fabricante arquivos para download para restauração do sistema operacional.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição.

Atenciosamente.


DGÉSSICA CAROLINE NIEDERLE
Secretária de Administração


ALEXANDRA NUNES MARAFIJA
Secretária de Assistência Social


LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN
Secretária de Desenvolvimento Econômico


REGINÉIA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes


ERONISES FERNANDES DA SILVA
Secretário de Saúde



RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 035/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/20202
REQUERENTE: **DATEN**

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos e materiais permanentes (computadores, periféricos e equipamentos de informática) junto ao Município de São José das Palmeiras – PR, para as Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação Cultural e Esportes e Desenvolvimento Econômico, todas do Município de São José das Palmeiras-PR.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?



RESPOSTA

Após solicitação de manifestação, a (s) Secretaria (s) responsável (eis) pela elaboração do Termo de Referência esclareceu:

“Conforme solicitado, à respeito das mídias de instalação dos Sistemas Operacionais, informamos que: Os itens 01, 05, 06 e 07, exigem que os equipamentos devem ser entregues com os Sistemas Operacionais instalados, com sua respectiva licença de uso para cada unidade, devendo ainda disponibilizar no site do fabricante arquivos para download para restauração do sistema operacional”.

Pergunta 02 – No quesito GARANTIA, determina o seguinte:

O edital não deixa claro o prazo de garantia dos equipamentos, podem nós informar?
Sendo o prazo de 60 (sessenta) meses abaixo segue questionamento:

Neste sentido, esclarecemos que a Intel e a AMD, fabricantes dos processadores especificados, lançam famílias de processadores e chipsets a cada ano. Desta forma, o equipamento fabricado no final de 2015 terá um processador diferente do fabricado no final de 2016, que terá um processador diferente ao final de 2017, e assim sucessivamente. Junto às famílias de processadores são atualizados, também, os chipsets e, eventualmente, os padrões de interfaces de HDs, de memórias etc. Desta forma, em nosso entendimento, a solicitação de garantia de **60 (sessenta) meses** para os equipamentos, apesar de cada vez mais comum nos Editais, na realidade, não traz benefícios ao órgão comprador. Via de regra, ao final de **60 (sessenta) meses** o equipamento já se encontra desatualizado e com um alto grau de obsolescência, gerando desconforto ao servidor e, em última análise, baixa produtividade do mesmo. Assim, a Administração acaba pagando por uma garantia que, se usada, poderá trazer prejuízos maiores ao serviço público. Sugerimos, portanto, a alteração do período de garantia para **48 (quarenta e oito) meses**.

RESPOSTA

A (s) Secretaria (s) responsável (eis) pela elaboração do Termo de Referência esclareceu também:

“Conforme solicitado Em relação a Garantia, o edital no Anexo I e Termo de Referencia, prevê a Garantia conforme **manual do fabricante**.



Pergunta 03 – No quesito Ata de Registro de Preço:

Considerando que este é um processo com Registro de Preços e sendo o edital silente quando a permissão para adesão, gostaríamos de saber se o órgão permite que outro órgão não participante possa aderir (pedir carona) ao atual processo?

RESPOSTA

As normas que regulamentam o Sistema de Registro de Preços preveem que empresas e entes públicos que não participaram do originalmente podem aderir uma Ata de Registro de Preços. Ou seja, se beneficiar do que foi acordado na Ata sem ter sido um participante.

No entanto, existem algumas condições para a adesão à Ata de Registro de Preços. São elas:

- a) previsão no edital ou na ARP da possibilidade de adesão;
- b) concordância expressa do órgão gerenciador da ARP;
- c) anuência do fornecedor;
- d) atendimento da normatização específica do item a ser adquirido e
- e) demonstração da vantagem da contratação, incluindo a comprovação de compatibilidade com os preços praticados no mercado.

Pergunta 04 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?



RESPOSTA

A assinatura eletrônica permite a identificação eletrônica de uma pessoa natural ou jurídica, portanto estão previsto na Lei 14.063, Art. 3º, I.

Pergunta 05 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA

Nota Fiscal Eletrônica o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar operações e prestações, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e autorização de uso pela administração tributária da unidade federada do contribuinte, antes da ocorrência do fato gerador.

A empresa emissora gerará um arquivo eletrônico que deverá conter as informações fiscais da operação comercial e também ser assinado digitalmente pelo emitente, para garantir a integridade dos dados e a autoria do emissor.

Este arquivo eletrônico, que corresponde a Nota Fiscal Eletrônica será então transmitido pela Internet para a Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizado o emitente, que fará uma pré-validação do arquivo e devolverá uma Autorização de Uso, sem a qual não poderá haver o trânsito da mercadoria.

Após a autorização do uso da NF-e, a Secretaria da Fazenda disponibilizará consulta, na Internet, para o destinatário e outros legítimos interessados que detenham a chave de acesso do documento eletrônico.

Este mesmo arquivo será ainda transmitido, pela Secretaria de Fazenda do Estado do emitente, para a Receita Federal do Brasil, que será repositório de todas as NF-e emitidas (Ambiente Nacional) e, no caso de uma operação interestadual, para a Secretaria de Fazenda de destino da operação.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



Atenciosamente.

Claudinei Ferreira
CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras <pmsjpalmeiras@gmail.com>

**Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/GARANTIA/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 21/2022 - PM DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR - Item: 1. (PID - 0626-22).**

1 mensagem

Tatiana Silva <edital@daten.com.br>

3 de junho de 2022 10:04

Para: "pmsjpalmeiras@gmail.com" <pmsjpalmeiras@gmail.com>

Cc: Franklin Mota <ascom@daten.com.br>, Igor Santana <analise_1@daten.com.br>, Josiane Santana <analise@daten.com.br>

Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/GARANTIA/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 21/2022 - PM DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR - Item: 1. (PID - 0626-22).

-

Prezados (as) Senhores (as),

Bom dia.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o



faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 – No quesito **GARANTIA**, determina o seguinte:

O edital não deixa claro o prazo de garantia dos equipamentos, podem nós informar? Sendo o prazo de 60 (sessenta) meses abaixo segue questionamento:

Neste sentido, esclarecemos que a Intel e a AMD, fabricantes dos processadores especificados, lançam famílias de processadores e chipsets a cada ano. Desta forma, o equipamento fabricado no final de 2015 terá um processador diferente do fabricado no final de 2016, que terá um processador diferente ao final de 2017, e assim sucessivamente. Junto às famílias de processadores são atualizados, também, os chipsets e, eventualmente, os padrões de interfaces de HDs, de memórias etc. Desta forma, em nosso entendimento, a solicitação de garantia de **60 (sessenta) meses** para os equipamentos, apesar de cada vez mais comum nos Editais, na realidade, não traz benefícios ao órgão comprador. Via de regra, ao final de **60 (sessenta) meses** o equipamento já se encontra desatualizado e com um alto grau de obsolescência, gerando desconforto ao servidor e, em última análise, baixa produtividade do mesmo. Assim, a Administração acaba pagando por uma garantia que, se usada, poderá trazer prejuízos maiores ao serviço público. Sugerimos, portanto, a alteração do período de garantia para **48 (quarenta e oito) meses.**

Pergunta 03 – No quesito **Ata de Registro de Preço**:

Considerando que este é um processo com Registro de Preços e sendo o edital silente quando a permissão para adesão, gostaríamos de saber se o órgão permite que outro órgão não participante possa aderir (pedir carona) ao atual processo?

Pergunta 04 – No quesito **EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Pergunta 05 - No quesito da **Nota Fiscal**?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?



Atenciosamente,

DATEN 20 anos

Há 20 anos produzindo
computadores de confiança

Tatiana Silva

editai@daten.com.br

+55 71 3616.5537

RUA FREDERICO SIMÕES, 125
ED. LIZ EMPRESARIAL - SALA 602
CAMINHO DAS ÁRVORES
CEP 41820-774 | SALVADOR/BA - BRASIL

🏠 daten.com.br 🛒 loja.daten.com.br